



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do município de Miraima-CE, Sr. Antônio Robson Alves dos Santos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. João Coelho Teixeira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo Nº 2024.08.16.04 - DL;** **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na realização de estudos, estimativas dos valores e receber do governo federal e do governo do Estado do Ceará, estimativas de despesas, acolhimento de demandas, levantamento de convênios, programações, digitação e elaboração do projeto da loa - lei orçamentária anual para o exercício de 2025, ainda em conformidade com as obrigações determinadas pela lei complementar nº 141/2021, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima-CE. **Favorecido:** MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.982.044/0001-34, com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, 3376, sala 108, Dom Bosco, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000. Fone: (85) 996120771. E-mail: metodocontabilidadess@gmail.com, representada pela Sra. Fernanda Lobo de Pinho, inscrita no CPF nº 015.056.033-82, conforme descritivo a seguir:

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria solicitante, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.0014.2.048 - Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser



prorrogado caso seja permitido pelo art. 111 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

Miraíma-CE, 19 de Agosto de 2024

Antonio Robson Alves dos Santos
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE